

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 423/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura - AMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura-AMEC, no valor de CR\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

010807021.2.01 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal - AMEC.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR\$ 230.000,00

3111.02 - Diárias
CR\$ 17.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos
CR\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito será utilizado provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 307.000,00 conforme quadro anexo, e CR\$ 60.000,00 por anulação de dotação conforme abaixo relacionados:

010807021.1.01 - Ampliação e Recuperação da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura de Cacoal.

4110 - Obras e Instalações
CR\$ 30.000,00

010846228.1.02 - Ampliação e Recuperação do Estádio Municipal.


4110 - Obras e Instalações
CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de Setembro de 1993.



Odonino Ragnini
Prefeito Municipal



Dr. Luis C. de Sousa
Assessor Jurídico
Parl. 486/93-PMC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

CCC. 05.706.189/0001-56

FONE:(069) 441-3496

AV. 7 DE SETEMBRO, 2226 -- CEP 78900 -- CACOAL -- RONDÔNIA

OFICIO:.....

RECEITAS ARRECADADAS

Janeiro/92	3.117.500,00
Fevereiro/92	8.152.000,00
Março/92	2.224.200,00
Abril/92	5.497.400,00
Maió/92	7.571.000,00
Junho/92	12.661.450,00
Julho/92	14.213.950,00
Total	53.447.500,00
Agosto/92	12.876.500,00
Setembro/92	9.152.724,24
Outubro/92	33.039.500,00
Novembro/92	231.500,00
Dezembro/92	35.140.000,00
Total	99.440.224,24
Janeiro/93	1.500.000,00
Fevereiro/93	24.876.718,17
Março/93	54.592.133,38
Abril/93	32.556.000,00
Maió/93	121.135.256,51
Junho/93	133.752.927,76
Julho/93	217.716.092,47
Total	586.129.128,29



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

CGC. 05.706.189/0001-56

FONE:(069) 441-3496

AV. 7 DE SETEMBRO, 2226 — CEP 78960 — CACOAL — RONDÔNIA

OFICIO:.....

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Janeiro/julho/92	53.447.500,00
Janeiro/julho/93	586.129.128,29
Julho/dezembro/92	90.440.224,24

I- Cálculo da taxa de Incremento

1º Período de 1.993 - $586.129.128,29 \times 100 = 1.096,64\%$

1º Período de 1.992 - $53.447.500,00$

Taxa de Incremento = $1.096,64 - 100\% = 64\%$

II- Arrendimento do 2º período de 1.992 x $996,64\%$

$90.440.224 \times 996,64\% = 901.363.450,86$

$90.440.224,24 + 901.363.450,86 = 991.803.675,10$

III- Demonstração do cálculo de provável excesso de arrecadação da previsão da receita para 1.993.

Previsão da Receita para 1.993 - 1.000.000.000,00

Arrecadação 1º período 586.129.128,29

Arrecadação 2º período 991.803.675,10 = 1.577.932.803,39

577.932.803,39

Excesso provável de arrecadação = 577.932.803,39

Menos

Créditos adicional aberto pelo Decreto nº 596/FMC-93

Valor Cr\$ 270.674.385,72 = 307.258.417,67

Transformando em Cruzeiros Reais = 307.358,42

Witor Dias DIR
Por. nº 227 de 1993
Dir. or. Administrativo